

FARRA: Viagem salvadora

PM-DF gasta R\$ 620 mil com regalia em El Salvador

Continuação da 1ª página

GUSTAVO KRIEGER

BRASÍLIA - "Acho que a gente recebeu pouco dinheiro", diz o sargento Antonio Carlos dos Santos Farias, que embolsou US\$ 60 mil (R\$ 152 mil) pela viagem, sem contar os salários. "Nem nos pagaram pelo risco de vida." Nos 12 meses de estadia em El Salvador, os PMs candangos não participaram de nenhuma operação policial. O risco a que ele se refere é o de viver no país. "Escapamos de dois terremotos lá. Foi um sufoco."

Os documentos da Polícia Militar mostram que o sargento recebeu US\$ 25 mil para pagar "passagens aéreas para si e seus dependentes". Ele incluiu na lista a mulher, Edite, os filhos Priscila Katery, Maykon Sulivam e Karen Keity. Também recebeu dinheiro para pagar a viagem de Cândida Marcelina da Silva. "Ela era empregada doméstica aqui de casa", explica. Ganhou outros US\$ 28 mil para "translado de bagagens". Para completar, embolsou mais US\$ 7,4 mil, supostamente para pagar o transporte de seu carro a El Salvador. O carro é uma Caravan 1979. Fazendo as contas na ponta do lápis, o governo gastou R\$ 18 mil para que o sargento Farias não tivesse de se separar de um carro

que vale menos de R\$ 2 mil.

Único dos policiais viajantes a falar com o **Jornal do Brasil**, o sargento Farias se atrapalha para provar que gastou o dinheiro de acordo com a finalidade. Garante que a família o acompanhou à América Central, mas não trouxe uma única foto da viagem. Pouco depois, reclama da solidão de um ano longe dos filhos. Também não tem nenhum documento mostrando que a velha Caravan passou por El Salvador. "Depois que eu voltei, disseram que tem de fazer um acerto de contas, porque o valor das passagens estaria alto", conta. "Agora eu já gastei o dinheiro."

Sozinho - Contradição também na casa de outro sargento, Celso Antônio da Mota Fernandes. Nos documentos oficiais, ele recebeu o dinheiro para a passagem aérea de sua mulher, Angélica e os três filhos. "Eu não fui para lá, Deus me livre", disse Angélica ontem. "Ele foi sozinho." Apenas com passagem e custos de bagagem, a viagem do sargento Fernandes custou US\$ 58 mil. Ele também foi pago para levar o carro, um Fiat Palio 1996.

Pelo menos no papel, a maior comitiva foi a do tenente-coronel Flávio Lúcio de Carvalho. Ele ganhou US\$ 28,3 mil, equivalentes ao preço de dez passagens aé-

reas de ida e volta para ele e os dependentes. Somando o preço das bagagens e, claro, do envio do carro, a conta chegou a US\$ 69,7 mil. O quarto viajante foi o coronel Francisco Carlos Nunes Maynarde. Muito ligado ao governador Joaquim Roriz, ele foi uma espécie de chefe da missão. Sua mudança e as passagens aéreas da família custaram US\$ 58 mil ao governo.

Essa foi a segunda vez em que policiais do Distrito Federal deram aulas na Academia Nacional de Segurança Pública de El Salvador. O cálculo das "indenizações" por passagens aéreas, transporte de bagagens e dos veículos foi feito em cima de uma lei editada em 1970. Após a viagem, as contas estão sofrendo auditoria da Polícia Militar.

Essa foi a segunda vez em que policiais do Distrito Federal deram aulas na Academia Nacional de Segurança Pública de El Salvador. O cálculo das "indenizações" por passagens aéreas, transporte de bagagens e dos veículos foi feito em cima de uma lei editada em 1970. A assessoria de imprensa da Secretaria de Segurança Pública confirmou os pagamentos aos oficiais. "Eles foram feitos de acordo com a lei e o dinheiro saiu do governo federal", disse o porta-voz da secretaria, coronel Vítola.

CMDO GERAL BOLETIM Nº 132 DE 12JUL2000 PÁG. 013

AG2 - SUBSEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

Informação nº: 156/2000

Assunto: Indenização de passagens, traslado de bagagens e veículos, conforme precatório na Lei nº 5.619 de 03Nov70 (Lei de Vencimentos), no seu Art. 2º Item 6, Art. 28 Parágrafo Único letra "c", Art. 45 §§ 1º e 4º letra "c", Art. 78, Art. 80, Art. 96 - I, da Lei nº 8.237 (LRM) e Portaria PMDF nº 133 de 14Mar97.

Requerente: 3º Sgt QOPMC ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FARIAS - Mat. 08.07015

Protocolo nº: SIN

Amparo Legal: DODF nº 116 de 19Jun00 e Portaria PMDF de 19Jun00, publicado no BCG nº 116 de 19Jun00.

1. 08 (oito) passagens aéreas inteiras e 02 (duas) moias passagens aéreas "Ida e Volta", para si e seus dependentes, de Brasília-DF/El Salvador-EL SALVADOR/Brasília-DF, sendo que os preços foram fornecidos pela empresa Varig Brasil, conforme precatório na Lei nº 5.619 de 03Nov70 (Lei de Vencimentos), no seu Art. 2º Item 6, Art. 28 Parágrafo Único letra "c", Art. 45 §§ 1º e 4º letra "c", Art. 78, Art. 80, Art. 96 - I, da Lei nº 8.237 (LRM) e Portaria PMDF nº 133 de 14Mar97.

2. Traslado de bagagens "Ida e Volta" com direito à 90m³ (noventa metros cúbicos), sendo que o preço do metro cúbico foi fornecido conforme orçamento enviado pela empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, no valor de US\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos dólares), conforme o disposto no Art. 5º e Art. 12 Inciso II letra "b", todos da Portaria PMDF nº 133 de 14Mar97.

3. Traslado do veículo "Ida e Volta" marca e modelo GM/Caravan, no de fabricação 1979, placa JEN 6405-DF, com direito à 24m³ (vinte e quatro metros cúbicos), sendo que o preço do metro cúbico foi fornecido conforme orçamento enviado pela empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda no valor de US\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta dólares), conforme o disposto no Art. 5º e Art. 12 Inciso II letra "b", todos da Portaria PMDF nº 133 de 14Mar97.

4. O requerente optou por ser indenizado no valor correspondente de R\$ 607.515,00 (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e um dólares e cinquenta reais), conforme o disposto no Art. 10 e Art. 15, ambos da Portaria PMDF nº 133 de 14Mar97.

Brasília-DF em 19 de junho de 2000.

LUIS LUIZ DE ASSIS - 2º Tenente QOPMC
Chefe da Subseção de Mobilização

AJUDANTE GERAL

CMDO GERAL BOLETIM Nº 132 DE 12JUL2000 PÁG. 014

Requerente: 3º Sgt QOPMC ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FARIAS - Mat. 08.07015

De acordo com as informações da AGEZ;
Conheço deferir;
Encaminho-se ao senhor Cel. QOPM Comandante-Geral.

Brasília-DF em 19 de junho de 2000.

ANTONIO CARLOS DE SOUSA - TC QOPM
Adjunto-Geral

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Deferir, conforme informação da Adjúncia-Geral;
Tomar sem efeito a publicação contida no BCG nº 116 de 15Jun00, por haver saído com incorreção de data;
Publicar-se;
Encaminhar-se à DP e DF, para as providências.

Brasília-DF em 19 de junho de 2000.

RUY SAMPAIO SILVA - Cel QOPM
Comandante-Geral

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DISCIPLINA

A - LICENCIAMENTO SEM EFEITO/PORTARIA

PORTARIA PMDF DE 20 DE JUNHO DE 2000

O CORONEL EMERSON COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo inciso 2º do Art. 15 da Lei nº 8.237 de 24 de março de 1990, e no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo inciso 2º do Art. 15 da Lei nº 8.237 de 24 de março de 1990, resolve:

RESOLVE